



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 240/2023.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora

EMIDIA CAROLINA DE BARCELOS

**Chefe do Serviço de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH
SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul
CEP 70308-200 - Brasília - DF**

Assunto: **Proposta de Reestruturação de Carreira e Equiparação Salarial - Pedagogos/EBSEH**

Prezada Chefe,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º Andar, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, encaminhar o que se segue:

Estamos encaminhando a Proposta de Reestruturação de Carreira e Equiparação Salarial dos profissionais Pedagogos/EBSEH.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH**

PROPOSTA DE RESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA

CARGO: PEDAGOGO

Proposta apresentada ao GT que analisará a
equiparação salarial do cargo de Pedagogo (a).

BRASÍLIA-DF

2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2021 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

PORTARIA Nº 1.122, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Regula o encaminhamento, para análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, de pleitos das empresas estatais federais nas hipóteses que especifica.

Considerando os termos da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, que regula o encaminhamento de pleitos das empresas estatais federais para análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, sobre as seguintes matérias:

- I - contratação de operações de crédito de longo prazo, inclusive operações de arrendamento com características de financiamento;
- II - emissão de debêntures conversíveis em ações;
- III - patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar;
- IV - custeio de benefícios de assistência à saúde;
- V - política de pessoal;
- VI - criação de empresa estatal de controle indireto da União ou assunção de controle de empresa;
- VII - fusão, cisão ou incorporação de empresas;
- VIII - alteração do capital social;
- IX - estatuto social e suas alterações;

X - destinação de lucros e reservas; e

XI - registro no Sistema de Informações das Empresas Estatais - Siest.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se empresa estatal federal a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente à União.

Com base no que fora explicitado, **apresenta-se a seguinte proposta:**

Reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos Pedagogos da EBSERH

1. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, ocorreram transformações significativas no ambiente das organizações públicas, refletindo positivamente na administração pública como um todo. Essas mudanças têm impacto direto na atuação dos profissionais.

Parte dessas mudanças passam pela educação, sobretudo no que concerne às transformações que ocorrem por meio do conhecimento.

No âmbito da Ebserh, que hoje administra hospitais de ensino, a educação é muito presente em processos que envolvem educação permanente, continuada, qualificações no campo de prática para formação de profissionais e desenvolvimento de projetos pedagógicos que buscam atender as políticas públicas em saúde.

Neste caso, o papel de um profissional da educação é essencial na mediação e orientação dos processos de ensino-aprendizagem. Dentre os profissionais da educação, o pedagogo é o profissional com formação específica para atuar neste processos.

O quadro de profissionais da Ebserh conta, atualmente, com aproximadamente 45 (quarenta e cinco) pedagogos, atuando de forma abrangente e multidisciplinar, nas áreas de educação permanente, continuada, ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento dos colaboradores desde a sua inserção e integração na instituição, o acompanhamento da vida profissional, a gestão do conhecimento e do desenvolvimento, processos de valorização e progressão funcional, educação corporativa e classe hospitalar, no âmbito da assistência.

No que concerne às atribuições específicas do cargo, temos o desenvolvimento de programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; elaboração e coordenação de estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; realização de projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; implementação, avaliação e coordenação a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; elaboração e execução de plano de orientação para acompanhantes e visitantes, participação de programas de educação de pacientes e familiares; realização de acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Enfermagem e Médico; desempenho de atividades administrativas e assistenciais; realização demais atividades inerentes ao emprego.

Fica constatada a importância do papel estratégico do pedagogo dentro dos hospitais universitários, para o atingimento do propósito da Ebserh de, por meio do ensino, transformar o cuidar. Para além disso, sua atuação nos 3 (três) pilares preconizados pelas universidades, a saber ensino, pesquisa e extensão.

Neste contexto, é imprescindível uma maior e melhor valorização dos profissionais pedagogos da rede Ebserh, que garanta:

- Atualização/capacitação adequada para o desempenho de suas funções em busca de excelência profissional;
- Isonomia da carga horária para todos os cargos assistenciais de nível superior, com jornada de 36 ou 30 horas semanais;
- Incentivo à formação por meio de adicional de titulação;
- Reconhecimento e valorização da categoria por meio da equiparação salarial com o cargo de “Analista Administrativo” (remuneração inicial na Classe S2).

Diante do exposto, cabe ressaltar que as reivindicações supracitadas traduzem os anseios e expectativas dos pedagogos, que clamam pelo reconhecimento e valorização das suas funções e contribuições que entregam à rede Ebserh.

2. OBJETIVOS

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH adota uma política de diferenciação salarial, que tem afetado negativamente os profissionais pedagogos, no que se refere à desvalorização demonstrada por meio das desigualdades de remuneração estabelecidas entre categorias que desenvolvem funções correlatas.

Diante da necessidade de sanar e reparar esta situação é fundamental melhorar as condições de atuação dos pedagogos e estabelecer reestruturação salarial, por meio de critérios justos, que reconheça a complexidade do trabalho desses profissionais.

Com o intuito de promover mudanças significativas nesse cenário, são apresentados os objetivos a serem alcançados:

- Buscar a atualização/capacitação adequada para o desempenho das atribuições em busca de excelência profissional;

- Pleitear a isonomia da carga horária para todos os cargos assistenciais de nível superior, com jornada de 36 ou 30 horas semanais;
- Garantir o incentivo à formação por meio de adicional de titulação;
- Requerer a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da EBSERH que reflita adequadamente o grau de complexidade e responsabilidade do pedagogo, com o salário base correspondente às atribuições;
- Buscar o reconhecimento e valorização da categoria por meio da equiparação salarial com o cargo de “Analista Administrativo” (com remuneração inicial na Classe S2).

3. REIVINDICAÇÕES

No plano de cargos, carreira e salários da instituição, os pedagogos são classificados como parte da carreira de nível superior, iniciando na Classe S-1, com vencimentos de R\$ 6.460,34 (seis mil, quatrocentos e sessenta e trinta e quatro centavos), podendo progredir até a Classe S-4, com vencimento de R\$ 14.692,84(quatorze mil seiscentos e noventa e dois e oitenta e quatro centavos).

CARREIRA NÍVEL SUPERIOR - S	CLASSE
Profissional de Educação Física, Pedagogo, Psicólogo e Tecnólogo	S-1
	S-2
	S-3
	S-4

Grupo Nível Superior												
S1	6.460,34	6.653,68	6.853,41	7.059,63	7.270,68	7.489,80	7.713,73	7.945,72	8.184,17	8.429,04	8.681,98	8.942,97
S2	7.623,52	7.852,29	8.087,50	8.329,16	8.580,48	8.836,65	9.102,47	9.374,74	9.656,65	9.946,64	10.244,71	10.552,43
S3	8.994,51	9.265,19	9.542,28	9.829,05	10.123,87	10.428,36	10.740,91	11.063,15	11.395,00	11.736,56	12.089,38	12.451,85
S4	10.613,64	10.932,64	11.261,28	11.598,00	11.945,98	12.305,27	12.674,19	13.054,40	13.445,87	13.848,64	14.264,31	14.692,84

Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Classe	Cargo	Classificação	Salário Base
S-1	Educador Físico I	S1/NI	R\$ 6.460,34
	Pedagogo I		
	Psicólogo I		
	Tecnólogo I		

O quadro a seguir mostra que o cargo de Analista Administrativo, o qual desenvolve funções correlatas ao cargo de Pedagogo, inicia a carreira já na Classe S-2, com vencimento de R\$ 7.623,52 (sete mil, seiscentos vinte e três e cinquenta e dois) e podem progredir até a Classe S-5, na mesma estrutura salarial, com vencimentos de R\$ 17.338,21 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito e vinte e um centavos).

S-2	Analista Administrativo I	S2/NI	R\$ 7.623,52
	Biólogo I		
	Biomédico I		
	Educador Físico II		
	Farmacêutico I		
	Nutricionista I		
	Pedagogo II		
	Psicólogo II		
	Tecnólogo II		

Grupo Nível Superior												
S1	6.460,34	6.653,68	6.853,41	7.059,63	7.270,68	7.489,80	7.713,73	7.945,72	8.184,17	8.429,04	8.681,98	8.942,97
S2	7.623,52	7.852,29	8.087,50	8.329,16	8.580,48	8.836,65	9.102,47	9.374,74	9.656,65	9.946,64	10.244,71	10.552,43
S3	8.994,51	9.265,19	9.542,28	9.829,05	10.123,87	10.428,36	10.740,91	11.063,15	11.395,00	11.736,56	12.089,38	12.451,85
S4	10.613,64	10.932,64	11.261,28	11.598,00	11.945,98	12.305,27	12.674,19	13.054,40	13.445,87	13.848,64	14.264,31	14.692,84
S5	12.524,35	12.901,35	13.287,98	13.685,93	14.096,77	14.520,47	14.955,44	15.403,32	15.865,71	16.342,59	16.832,33	17.338,21

É possível verificar a necessidade real e imediata de equiparação salarial, considerando que hoje, o salário de pedagogo é o menor, quando comparado aos demais cargos de nível superior.

Assim, o que se busca é o reconhecimento e valorização da categoria, por meio da equiparação salarial, com o cargo de Analista Administrativo, cuja remuneração inicie-se também a partir da Classe S2).

4. CONCLUSÃO

Considerando todas as informações expostas, é evidente a necessidade de reconhecer e valorizar a importância do profissional pedagogo.

A proposta é que o cargo de pedagogo, atualmente atribuído a classe S1-N1 salário base R\$ 6.460,34 (seis mil, quatrocentos e sessenta e trinta e quatro centavos), e que, pode progredir no final da carreira a S4- NXII salário R\$ 14.692,84 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois e oitenta e quatro centavos), seja alterado para iniciar S2-N1, com salário base de R\$ 7.623,52 (sete mil, seiscentos vinte e três e cinquenta e dois) podendo progredir até a Classe S-5, na mesma estrutura salarial, com vencimentos de R\$ 17.338,21 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito e vinte e um centavos).

Diante desses pontos, para promover a justiça e o reconhecimento adequado desses profissionais, reivindica-se a equiparação salarial entre os cargos assistenciais de nível superior, que trabalhem uma jornada de 40 horas semanais, bem como a isonomia da carga horária para todos os cargos assistenciais de nível superior, com jornada de 36 ou 30 horas semanais.

Além disso, faz-se necessário o pagamento de adicional de titulação, levando em consideração especializações, mestrados, doutorados e pós-doutorados, vez que a atuação em hospital universitário enseja o desenvolvimento de pessoas, a supervisão de residentes e estagiários, dentre outros.

A valorização desses profissionais pedagogos é um passo importante para garantir que o ensino transforme o cuidar.

Nesse sentido, além de apresentar a minuta da proposta de reestruturação da carreira, propõe-se também que esta seja analisada, avaliada e validada pelo Grupo de Trabalho, instituído para tal finalidade.

Por fim, cabe ressaltar que a proposta ora apresentada, se reveste dos anseios e expectativas dos pedagogos, que almejam pela valorização de suas funções, de modo que, as respectivas áreas técnicas da EBSEH realizem os ajustes necessários a fim de torná-la exequível.

